ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 339 de 19/05/25
às 16:41 hs

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 19 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Unidade: 002 - SERVIÇOS RURAIS
Função: 0026 - Transporte
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0207 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS
Ação: 2327 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA E SERVIÇOS DO INTERIOR
Elemento: 3390300000000000000 - Material de consumo..... R$ 228.000,00
Elemento: 3390390000000000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 98.000,00
Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito..... R$ 326.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I - o superávit do vínculo:
Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R$ 326.000,00

Total do Crédito ---------- R$ 326.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 19 DE MAIO DE 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice - Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 048, de 19 de maio de 2025, que solicita autorização para suplementação de valores nos elementos de despesa de, com objetivo de dar segmento as atividades do Poder Executivo.

Trata-se de ajuste contábil necessário para desenvolver ações que contribuam para a manutenção e conservação de veículos da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, com recursos do superávit financeiro da fonte de Recurso Livre.

A SMOV é o órgão responsável pela gestão e conservação da frota, máquinas e acessórios do município, com foco na manutenção, conservação, melhoramento e segurança da malha viária.

Em resumo, a SMOV utiliza recursos municipais para garantir que os veículos utilizados nas obras, vias e trânsito do município estejam em bom estado e funcionando corretamente, o que contribui para a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice - Prefeito Municipal